

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2020****PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 224/2020****TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Vistos etc.,

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico N.º 102/2020, cujo Objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, protocolizado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.

A impugnação apresentada pela empresa fundamenta-se em irregularidades referentes aos itens 3, 53, 54, 60 e 61 do Instrumento Convocatório, os quais necessitam de madeira para sua produção (MDF, compensado, Eucatex, HDF, Duratex, aglomerado).

A alegação da impugnante é de que o fato de se utilizar madeira para confecção dos itens acima, necessário é que a(s) empresa (s) classificada(s) em primeiro lugar apresentem comprovante de registro do fabricante no cadastro técnico federal do Ibama, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido com chave de autenticação. Baseia-se na Instrução Normativa IBAMA N.º 6, de 15/03/2013, Lei N.º 6.938/81.

Analisando a lei supracitada, constatei que a mesma dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formação e aplicação, e, a Instrução Normativa N.º 06 do IBAMA, regulamenta o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Tendo em vista se tratar de matéria de desconhecimento dessa Pregoeira, pela sua natureza técnica, necessário se faz um maior estudo acerca do alegado, o que deverá ser feito junto à Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Porém, tendo em vista que tal estudo demanda tempo, entendo ser necessário a exclusão dos itens apontados na peça impugnante desse Certame.

Dê ciência ao impugnante de todo teor da decisão em tela.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Tal ato não afeta a formulação de propostas. Anule-se a suspensão e retome-se a data para a realização do Certame, a saber: 23/12/2020, às 08h30min.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de dezembro de 2020.


Gislaine Karine da Silva
Pregoeira (em substituição)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200